



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 434/2009 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará – CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A necessidade de redução da taxa de transmissão materno infantil do HIV, de forma escalonada e regionalizada, no estado do Ceará até o ano de 2011;
2. A necessidade de redução da taxa de incidência da sífilis congênita, com vistas a eliminação da doença no território cearense até o ano de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Plano Estadual de Eliminação da Sífilis Congênita e Redução da Transmissão Vertical do Vírus HIV, que estabelece a realização das seguintes metas, até o mês de dezembro do ano de 2011:

- a) Aumentar, de 24%, para 80%, o percentual de gestantes com registro da realização do teste de HIV no pré-natal, com resultado conhecido antes do parto;
- b) Aumentar, de 56,8% para 90%, o percentual de gestantes com registro da realização do exame para diagnóstico de sífilis no pré-natal;
- c) Aumentar, de 52% para 90%, a cobertura de diagnóstico da infecção pelo HIV em parturientes, durante o parto;
- d) Garantir a prescrição a 100% das gestantes diagnosticadas com sífilis, conforme protocolo estabelecido pelo MS;
- e) Implantar a vigilância da sífilis na gestante em todos os municípios cearenses;
- f) Aumentar, de 52% para 90%, a utilização de AZT injetável durante o parto em parturientes portadoras do vírus HIV.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 9 de dezembro de 2009.

**Francisco Marcelo Sobreira**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde, em exercício

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS